



DECRETO N° 182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 54.554,19 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 54.554,19 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação referente a repasse conforme Termo de fomento 01/2023, referente ao edital 01/2023, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014 e Decreto 148/2017, onde dispõe sobre viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.108	335043000000	Subvenções Sociais	1662	3285	R\$ 54.554,19
R\$ 54.554,19					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	339030000000	Material de Consumo	1662	29064	R\$ 14.554,19
2.116	449051000000	Obras e Instalações	1662	29066	R\$ 20.000,00
2.116	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1662	29065	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 54.554,19					

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 11 de Setembro de 2023.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL